



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 416/2023-GP

EMENTA: Institui a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 4º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, cuja ementa "**Dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, suas denominações, e dá outras providências**", afirmando que a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal terá como diretriz o "[...] aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos municipais, através da renovação e racionalização da estrutura e otimização do funcionamento da Administração Municipal [...]";

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um certame público para diversos cargos em nosso Município, a fim de que, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, o Poder Executivo Municipal possa intensificar o cumprimento de sua missão institucional, a saber, "[...] administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade [...]";

CONSIDERANDO ainda, que nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, a "[...] adequação da máquina municipal para a ampliação das ações governamentais necessárias à melhoria da qualidade dos serviços, imprimindo-lhe agilidade, eficiência e flexibilidade [...]" também consiste em diretriz de reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de acompanhamento de todas as fases do referido certame, desde o levantamento das vagas e criação de cargos até a homologação do certame, concretizando o pilar fundamental do planejamento, que, de acordo com o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Ordinária nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, consiste no "[...] método e instrumento de integração, celeridade e racionalização de suas ações".

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de efetuar o levantamento dos cargos vagos no âmbito do município e a necessidade de cada secretaria municipal, formalizar o edital e acompanhar todas as fases do referido Concurso Público Municipal.

Art. 2º. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público instituída neste ato será composta pelos seguintes servidores:

I – **RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES**, CPF [REDACTED] 4.888, servidor público efetivo ocupante do cargo de PROCURADOR;



584



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

II – **ADRIANA BEZERRA DE BRITO**, CPF [REDACTED] 12.318/7.630, servidora pública efetiva ocupante do cargo de PROFESSOR I;

III – **ERICA MOURA SOARES PAIVA**, CPF [REDACTED] nº 10.976, servidora pública efetiva ocupante do cargo de PROFESSOR I;

IV – **HELDER JUNIO BATISTA COSTA**, CPF [REDACTED] 11.891, servidor público efetivo ocupante do cargo de PROFESSOR II;

V – **WELINGTON XAVIER DE MEDEIROS**, CPF [REDACTED] 2.157, servidor público ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial de que trata esta Portaria será desempenhada pelo servidor Rafael Pontes de Miranda Alves.

Art. 3º. Homologado o Resultado Final do Concurso Público a ser realizado no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Especial de que trata esta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 30 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

